5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. **Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA. Processo: nº 0010576-31.2019.8.26.0602**. Requerido: JNK EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Unidade Autônoma com a área privativa de 52,31m² em Sorocaba/SP. Estrada do Luiz Fernando Andrade Pannunzio, nº 225, Sorocaba/SP - Inscrição Cadastral nº 33.52.82.0668.01.008. Descrição completa na Matrícula nº 107.633 do 02º CRI de Sorocaba/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 213.050,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 127.830,42 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 14/07/2023 às 14h30min, e termina em 18/07/2023 às 14h30min; 2ª Praça começa em 18/07/2023 às 14h31min, e termina em 07/08/2023 às 14h30min.** Ficam o requerido JNK EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, *credor hipotecário* BANCO DO BRASIL S/A e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 17/11/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

VARA ÚNICA DO FORO DE CABREÚVA/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 1000470-75.2017.8.26.0080** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANNE LILIANE RUSU, Brasileira, Casada, Empresária, CPF 003.591.118-23, com endereço à Rua Antonio de Souza, 68, Apto 94 - 9º andar, Centro, CEP 11410-170, Guaruja - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 3.329.310,66 (março/2017), referente ao Instrumento Particular de Confissão e Parcelamento de Dívidas, Emissão de Nota Promissória e outras avenças, sob o nº 385/9698104, firmado em 27/10/2015, da qual a executada se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Cabreúva, 01/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

EDITAL RESUMIDO ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Recapeamento Asfáltica e Sinalização Viária na Rua Dr. Carlos de Campos, nos trechos T0-T1 e T1-T2 (trecho próximo à Rua Benedito Matheus até o Fórum Municipal) – Jardim Guanabara, Monte Mor – SP, Celebrado através do convenio nº 103049/2022 Estado de São Paulo" Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser recebidos no dia 16 de junho de 2023 e PROTOCOLADOS durante o início do certame e data supracitados, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, até às 09:00 horas, observado o devido processo legal. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br - vanessa.souza@montemor.sp.gov.br; – Portal da Transparência – Editais – 2023; Outras informações através do telefone (19) 3879-9032. Monte Mor, SP, em 31 de maio de 2023. Edivaldo Antônio Brischi -Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2023. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSILIOS DIVERSOS PARA ESCRITÓRIO. DATA: 16/06/2023 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 29/05/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 26 de Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 043/2023; Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de exames de Raio X e Ultrassonografia, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, pelo período de 12 meses. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2023 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 15/06/2023 às 09h00 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/- Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://www.vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 0024464-16.2022.8.26.0100. O DOUTOR CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. FAZ SABER a JEAN CARLOS SILVERIO (CPF.297.458.778-08), MARCIO DA SILVA (CPF.423.955.772-00), que expedido nos autos do INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA, em desfavor de RESTAURANTE LA FARINA LTDA, ajuizado por M.P.F. NOVA UNIÃO ALIMENTOS EIRELI, com o objetivo de incluir no passivo da ação principal 1027640-83.2022.8.26.0100, os sócios da empresa executada, visando ver satisfeito o seu crédito. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, manifestem-se sobre o presente incidente, requerendo provas cabíveis, nos termos do art. 135 do CPC. No caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS (ÚTEIS), PROCESSO Nº 1044897-79.2018.8.26.0224. A Dra. BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. Faz saber aos titulares de domínio SOCIEDADE NACIONAL DE MELHORAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SHERLOCK NOGUEIRA e sua mulher DINA ROSSETT NOGUEIRA, ARIOVALDO DE ALMEIDA e sua mulher JUDITH LOPES MANHÃES DE ALMEIDA, NATALE JOSEFINA DE ALICE e sua mulher MARIA DE LOURDES BERENICE RUSSO DE ALICE, WALDEMAR AMARAL DE ALMEIDA e sua mulher MARIA AUGUSTA FARIA ASSIS AMARAL DE ALMEIDA, qualificações ignoradas, que VALQUIRIA LOURDES PAVAN DE SENA e ALCINDO DONIZETI DE SENA ajuizaram ação de Usucapião, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Viela Teera, 41/45, antigo 3,Lote 06, da Quadra 06, do Loteamento Pq. Santos Dumont, confrontando com a travessa F, lote 5, lote 7 e lote 10, com a área de 250,00m2, Cadastro imobiliário 063.42.90.0106.01.000 e 063.42.90.0106.02.000, Alegando posse mansa, pacífica, ininterrupta, inconteste, sem oposição, pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 dias (úteis), a fluir após o prazo supra, apresentem contestação, sob pena de revelia (ocasião em que será nomeado curador). Será o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016793-85.2018.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Helena Feitosa Milani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA, Brasileira, RG 17263806, CPF 056.957.688-10, com endereço à Rua Santo Amaro, 191, Santa Izabel, CEP 28360-000, Bom Jesus do Itabapoana - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rondinelli Raimundo Ribeiro e outro, alegando em suma ser credor de aluguéis e encargos locatícios inerentes ao imóvel locado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. O referido prazo fluirá após o prazo de 20 (vinte) dias do edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 02 de fevereiro de 2023. P-01e02/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034277-42.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a terceiros, interessados e público em geral, nos termos do artigo 726, §1º do Código de Processo Civil, que tramita neste Juízo a ação de Notificação, iniciada por J Rabello Estc Assessoria e Servs para Veículos Ltda, Marcelo Franco Rabello e Jose Ricardo Franco Rabello, contra Matheus Pereira de Sales CPF 400.363.978-22, Carlos Henrique dos Santos CPF 433.299.418-39 e Jorge Ricardo Rabello CPF 109.733.538-05, expede-se o presente edital para preservarem a imagem, nome e darem publicidade máxima de que qualquer endereço eletrônico, site, domínio, páginas de rede social, ou endereço em rede social que indiquem o nome J. Rabello, ou ainda, qualquer referência ou ligação entre a empresa J. Rabello e leilões de qualquer espécie são produtos de fraude. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei (arts. 257 e 258 do CPC). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de setembro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA. Processo: nº 1006396-78.2018.8.26.0152. Executado: MARLUCIO LUIZ ANACLETO. DIREITOS AQUISITIVOS DO FIDUCIANTE - Apto. c/área privativa de 45,360m2 em Cotia. Rua Felisbino de Oliveira, nº490, Cotia/SP - Contribuinte nº 23321.33.38.0001.00.000. Descrição completa na Matrícula nº 131.696 do 1ª CRI de Cotia /SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 48.677,63 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 24.338,82 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 14/07/2023 às 15h10min, e termina em 17/07/2023 às 15h10min; 2ª Praça começa em 17/07/2023 às 15h11min, e termina em 07/08/2023 às 15h10min. Fica o executado MARLUCIO LUIZ ANACLETO, bem como seu cônjuge, se casado for, credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/04/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0004325-12.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: FGV - Fundação Getúlio Vargas. Executado: César Roberto de Sá. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004325-12.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CÉSAR ROBERTO DE SÁ, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por FGV - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Encontrando- se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 27.152,94, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1016839-25.2020.8.26.0506**. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Mario Leonardo de Almeida Chaves Marsiglia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a W. D. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.758.163/0001-54, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Poli Resinas Indústria e Comércio de Resinas Ltda, alegando em síntese: A exequente, na qualidade de sacadora das duplicatas mercantis: DMI - 21775/A 26/12/2019 R$ 8.085,00; DMI - 21775/B 10/01/2020 R$ 14.252,70; DMI - 21775/C 25/01/2020 R$ 14.252,70; DMI - 21775/D 09/02/2020 R$ 14.252,70; DMI - 21425/B 28/11/2019 R$ 24.127,76; DMI - 21425/C 13/12/2019 R$ 24.127,76; DMI - 21425/D 28/12/2019 R$ 24.127,76, passou a ser credora da importância de R$ 123.226,30. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida acima, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 27 de outubro de 2022.

1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **JACQUES BERNARD BONHOMME**, inscrito no CPF/MF sob nº 125.337.798-17, **MICHEL JACQUES STEPHANE BONHOMME**, inscrito no CPF/MF sob nº 125.513.588-33, **e MARC HENRI BONHOMME**, inscrito no CPF/MF sob nº 112.055.568-00, **bem como dos coproprietários espólio de YVETTE LOUISE ALPHONSINE HULIN DE BONHOMME ou YVETTE LOUISE HULIN DE BONHOMME**, inscrita no CPF/MF sob nº 023.262.398-81; **e CHRISTIAN HENRI BONHOMME**, **e COMERCIAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS BLANCHARD LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.377.572/0001-37. **O Dra. Paula Regina Schempf Cattan**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **SOBLOCO CONSTRUTORA S/A e outras** em face de **JACQUES BERNARD BONHOMME e outros - Processo nº 0137623-88.2009.8.26.0100 (583.00.2009.137623) - Controle nº 947/2009,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/06/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 23/06/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/06/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 14/07/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 75% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art, 889, I, do CPC.**RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 60.272 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O prédio com uma área construída de 191,00 m2 e seu terreno, na Rua Vergueiro, nº 3.593, no 9º Subdistrito - V. Mariana, medindo 4,00 m de frente para a citada rua, por 35,70 m da frente aos fundos de um lado, 35,45 m do outro lado e 3,90 m na linha dos fundos, encerrando a área de 138,70 m2, confrontando de quem olha da rua do lado esquerdo com o prédio nº 3589, do lado direito nos fundos, com o prédio nº 3597 ambos da mesma rua. **Consta no R.2 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 2005.099.297-4, em trâmite na 28ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por IVANI PIRES DE ANDRADE KEHDI contra YVETTE LOUISE ALPHONSINE HULIN DE BONHOMME ou YVETTE LOUISE HULIN DE BONHOMME e outros, foi penhorada parte ideal (44,44385%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARC HENRI CARLOS BONHOMME HULIN. **Consta no R.4 desta matrícula** que parte ideal correspondente à 20,85% do imóvel foi arrematada por COMERCIAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS BLANCHARD LTDA. **Consta na Av.6 desta matrícula** que a arrematação referida no R.4 desta matrícula foi cancelada nos autos do Processo nº 0219700262003502005 5, em trâmite na 55ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP. **Consta na Av.7 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0142600672002502030 1, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JACQUES BERNARD HENRI BONHOMNE. **Contribuinte nº 039.186.0007-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos em Dívida Ativa no valor total de R$ 4.447,31, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 3.674,80 (15/05/2023ª). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.687.670,88 (um milhão, Seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) para maio de 2023 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 193.009,38 (janeiro/2017). São Paulo, 15 de maio de 2023. **Dra. Paula Regina Schempf Cattan - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1019879-22.2019.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). JAIME HENRIQUES DA COSTA, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos herdeiros Patrícia Jaqueline de Moraes (CPF. 374.488.498-83) e Ricardo de Morais (qualificação desconhecida), que Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A, requereu a habilitação dos herdeiros da requerida Sonia Aparecida de Moraes (falecida), nos autos da ação Monitória, ajuizada em face de Patrícia Jaqueline de Moraes (CPF. 374.488.498-83) e Sonia Aparecida de Moraes (falecida), onde a requerente está objetivando o recebimento da quantia de R$ 78.112,05 (maio de 2019), representada pelas faturas de despesas médicas NFS-e 5732 e NFS-e 5733. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, contestem a habilitação, sob pena de presumiremsé como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **JOSÉ ANTONIO FATTORI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.740.368/09; e **seu cônjuge DAISE FERNANDES FATTORI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.927.297-56. **A Dra. Renata Heloisa da Silva Salles**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de sentença** ajuizada por **Residencial Itatiba Country Club** em face de **José Antônio Fattori Júnior - Processo nº 0002175-65.2021.8.26.0281**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 16/06/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 19/06/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 19/06/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 11/07/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do Leiloeiro, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 44422 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA/SP - IMÓVEL:** Um terreno na Rua Antenor Ubinha, que é formado pelos lotes números 24 e 25, da QUADRA 30, do loteamento denominado "Residencial Fazenda Seminha", no Bairro da Seminha, situado na zona de expansão urbana deste município e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, medindo 24,00m de frente para a referida rua; 25,00m do lado direito, confrontando com o lote 26; 25,00m lado esquerdo, confrontando com o lote nº 23, e 24,00m nos fundos, confrontando com os lotes números 08, 09 e 10, todos da mesma quadra, encerrando a área de 600,00 m2. **Consta na Av.04 desta matrícula** que foram construídas sobre o imóvel desta matrícula, uma residência com a área de 396,32 m2, e uma piscina com a área de 28,00 m2, totalizando a área construída de 424,32 m2, que receberam o nº 133, da Rua Antenor Ubinha. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 41212.64.53.01786.0.0324.00000 (Conf.Av.03).** Consta no site da Prefeitura de Itatiba/SP débitos tributários no valor de R$ 30.452,83 (10/05/2023). **Valor da

21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados CRAIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.730.205/0001-80; **SERGIO BELLINETTI,** inscrito no CPF/MF sob o nº 074.830.798-27; e **SYLVIA CHRISTIANE SACCON,** inscrita no CPF/MF sob o nº 101.672.548-55. **O Dr. Márcio Teixeira Laranjo**, MM. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **CRAIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME e outros - Processo nº 1136419-45.2016.8.26.0100 – Controle nº 0079/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/06/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 23/06/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/06/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 13/07/2023 às 15:00 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do presente leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 124.477 DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um terreno, situado na Rua Vila Lafemina, no 3º Subdistrito-Penha de França, medindo 8,50m de frente para a referida rua, por 20,00m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, e 10,00 metros, da frente aos fundos do lado direito, finda essa metragem, faz um ângulo reto à direita, na distância de um metro e daí segue novamente à esquerda, em direção aos fundos, na distância de 10,00m tendo nos fundos a largura de 10,00m encerrando a área mais ou menos, de 185,00m2. Fica distante 20,00m da esquina da Rua Recife, divide-se nos fundos com o terreno do Prédio nº 160/164, da Rua Guaiaúna, de propriedade de José Berman, e dos lados, o esquerdo com Pedro Moyses & Irmãos, e do lado direito com Santos Cassani e Marcos Bun. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1136409-98.2016.8.26.0100, em trâmite no 19º Ofício Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra SERGIO BELLINETTI e SYLVIA CHRISTIANE SACCON foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SERGIO BELLINETTI. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1136267-94.2016.8.26.0100, em trâmite no 29º Ofício Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CRAIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP, SERGIO BELLINETTI e SYLVIA CHRISTIANE SACCON foi penhorado 50% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SERGIO BELLINETTI. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1136267-94.2016.8.26.0100, em trâmite no 29º Ofício Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CRAIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP, SERGIO BELLINETTI e SYLVIA CHRISTIANE SACCON foi penhorado 50% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SERGIO BELLINETTI e SYLVIA CHRISTIANE SACCON foi penhorado 50% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SERGIO BELLINETTI. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SERGIO BELLINETTI e SYLVIA CHRISTIANE SACCON BELLINETTI. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1136256-65.2016.8.26.0100, em trâmite no 41º Ofício Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CRAIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP, SERGIO BELLINETTI e SYLVIA CHRISTIANE SACCON foi penhorado 50% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SERGIO BELLINETTI. **Consta na Av.11 e 12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1136245-36.2016.8.26.0100, em trâmite no 39º Ofício Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CRAIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP, SERGIO BELLINETTI e SYLVIA CHRISTIANE SACCON foi penhorado 50% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta às fls.548** que há sobre o terreno uma edificação comercial/industrial, contendo 3 pavimentos. **Contribuinte nº 056.044.0055-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 105.912,82 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 10.694,00 (28/04/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.168.000,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil reais) para junho de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor total de R$ 949.163,83 (janeiro/2023). **Consta às fls. 1052/1128** a interposição de Recurso de Agravo de Instrumento, o qual encontra-se pendente de julgamento. São Paulo, 02 de maio de 2023. **Dr. Márcio Teixeira Laranjo - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0009862-23.2009.8.26.0020**. Classe: Assunto: Monitória. Requerente: Massa Falida do Banco Royal de Investimento S.A. Requerido: Indústria de Velas Paladium Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009862-23.2009.8.26.0020. A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Indústria de Velas Paladium Ltda, CNPJ 56.953.227/0001-06 e Jeonete Vasconcelos Sales, CPF 271.177.857-20, que lhes foi proposta uma ação de Monitória por parte de Massa Falida do Banco Royal de Investimento S.A, para cobrança de valores referente a nota promissória, oriunda do Contrato de Abertura de Crédito Fixo – FINAME/BNDES. Encontrando-se os corréus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a contar do prazo do edital, efetuem o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, hipótese em que ficará isento de custas e de honorários advocatícios ou, no mesmo prazo, apresentem embargos à monitória. No silêncio, os corréus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1014084-44.2018.8.26.0006**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais. Requerente: Condomínio Cidade do Sol. Requerido: Rosiane Avis de Medeiros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014084-44.2018.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSIANE AVIS DE MEDEIROS, CPF 345.316.678-75, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Cidade do Sol, objetivando o recebimento da importância de R$ 17.387,08 (setembro de 2021), decorrente das despesas condominiais vencidas a partir de 07/2018 da unidade autônoma n° 51, bloco 1, Torre 1, situada à Rua Moacir Fagundes, 98, do condomínio ora autor. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1097554-11.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Star Crew Indústria e Comércio de Roupas Ltda. - na pessoa de Laerte Cunha Gomes e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1097554-11.2020.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Antonio Conehero Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Star Crew Indústria e Comércio de Roupas Ltda (CNPJ. 34.808.123/0001-75), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 147.287,57 (outubro de 2020), decorrente do Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2023.

1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo n° **0013156-14.2012.8.26.0009**. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Marcos Angelo de Sales (CPF. 127.543.758-30), que Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil lhe ajuizou ação de Reintegração de Posse, em razão do inadimplemento do Contrato de Arrendamento Mercantil sob n° 70007844587, filial 017, através do qual o requerido, arrendou do requerente, o seguinte bem: veículo de marca GM/ Celta 2P Life, ano 2008, chassi n° 9BGRZ08908G273744, cor prata, movido a Total Flex (gasolina/álcool), placas Prefixo HIC9539. Reintegrado o autor na posse do bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 17/04/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0001646-12.2023.8.26.0011**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Anderson Soares Pires. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001646-12.2023.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDERSON SOARES PIRES (CPF. 221.569.858-79), o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, que, nos autos da ação de Procedimento Comum Cível – Ação de Cobrança, em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi determinada sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias de publicação deste, efetue o pagamento de R$ 137.184,56 que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil). Fica também advertido de que, decorrido sem pagamento o prazo de quinze dias (artigo 523 do CPC), terá início o prazo de quinze dias para, independentemente de penhora e de nova intimação, oferecer impugnação. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2023.

1º Ofício Cível do Forum Regional II - Santo Amaro- SP. Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1072423-71.2019.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a R P Transportes Eireli - Me (CNPJ. 20.896.579/0001-20), que A Casa do Uniforme Comércio e Serviços Eireli Me lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 32.179,31 (abril de 2022), representada pela Nota Fiscal n° 442. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1011376-41.2021.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Leda Theodorovitch (CPF. 064.360.548-71), que Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo - Santana lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 5.639,52 (fevereiro de 2021), decorrente dos Recibos Provisórios de Serviços n°s173433, 173434 e 173438, oriundos da prestação de atendimento médico/hospitalar. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 22/05/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0154258-81.2008.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Requerente: Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda. Requerido: Sergio Ricardo Siqueira. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº 0154258-81.2008.8.26.0100. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Sérgio Ricardo Siqueira (CPF. 033.666.878- 35), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 3.156,05. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 24/05/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0180423-39.2006.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Interfusão Distribuidor Comercial Imp. e Exp. Ltda. (credora). Executado: Pedro Paulo Kudlinsky e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0180423-39.2006.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a herdeira Elizabeth Kudlinski Brito (CPF. 361.177.698-06), que Interfusão Distribuidor Comercial Imp. e Exp. Ltda, requereu a habilitação dos herdeiros do executado Pedro Paulo Kudlinski (falecido), nos autos da ação de Execução, ajuizada em face de Pedro Paulo Kudlinski (falecido), onde a exequente está objetivando o recebimento da quantia de R$ 37.413,80 (dezembro de 2018), representada pelo contrato de locação para fins comerciais do imóvel situado à Rua Caiubi, 583, no Bairro de Perdizes - São Paulo/SP. Na referida ação, procedeu-se o arresto sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 2.594,40, R$ 958,19 e R$ 243,54. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, conteste a habilitação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 27 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000329-33.2021.8.26.0010**. Classe: Assunto: Monitória - ontratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: A Hamburgueria C.c. Lancheteria Ltda - Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000329-33.2021.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAIO CEZAR PETIT SBRANO, Brasileiro, União Estável, EMPRESARIO(A), CPF 32770091816, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: Por força do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, celebrado em 29/05/2020, o autor tornou-se credor do requerido pela quantia principal de R$ 98.179,00 valor reconhecido e confessado como líquido certo e exigível, e o pagamento deveria ser feito por meio de 36 parcelas mensais e consecutivas. Ocorre que o requerido deixou de cumprir com os pagamentos, tornando-se devedor da quantia líquida, atualizada em janeiro de 2021, em R$ 117.373,77. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, pague a importância indicada na inicial acrescida de honorários advocatícios de 5% (cinco) por cento, ou então ofereça embargos à ação monitória, sob pena de, não o fazendo, constituir-se, de pleno direito, o crédito cobrado em executivo judicial, nos termos do quanto disposto no artigo 701, § 2º, do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL. Processo Digital nº: **1003205-80.2015.8.26.0006**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: José Iranildo de Freitas. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003205-80.2015.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ IRANILDO DE FREITAS, CPF 030.731.694-74, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL da penhora realizada sobre a quantia bloqueada pelo sistema SISBAJUD (R$ 704,86), depositada às fls. 213, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça impugnação, nos termos do artigo 841, § 2º, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006976-44.2021.8.26.0010**. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Larissa Godoy. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006976-44.2021.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LARISSA GODOY, RG 49.202.934-9, CPF 37301701802, com endereço à Rua Columbus, 324, casa 2, Vila Leopoldina, CEP 05304-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Educacional São Paulo, alegando em síntese: "Ação Monitória decorrente de Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – curso de Engenharia Civil, celebrado entre as partes, ao qual a ré obrigou-se ao pagamento de R$ 17.400,00, em 12 parcelas, mas que alega a requerente ter a requerida se tornado inadimplente das parcelas correspondentes aos meses de fevereiro a dezembro de 2017" . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito ou apresente embargos monitórios, sob pena de, não o fazendo, constituir-se de pleno direito o crédito cobrado, em executivo judicial. Não sendo apresentados embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1028710-72.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Ivone Rocha da Silva. Requerido: BANCO PAN S/A e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1028710-72.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Carlos Diniz, de qualificação e endereço ignorados, que Ivone Rocha da Silva lhe ajuizou ação Anulatória C/C Pedido de Reparação por Danos Materiais e Morais, de Procedimento Comum, objetivando seja julgada totalmente procedente esta ação para decretar a nulidade do contrato de empréstimo consignado firmado entre a autora e banco réu, posto que eivado de vícios, e, em consequência, a inexigibilidade da dívida, bem como, seja determinada a restituição à autora dos valores das parcelas já recebidas pelo banco réu e as subsequentes que serão descontadas da autora no curso deste feito, cujo total deverá ser apurado em sede de cumprimento de sentença, atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais, além da condenação ao pagamento de indenização pelos danos morais infringidos à autora, estimada no valor de R$ 10.000,00. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra mencionado, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1070657-87.2013.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA SA. Executado: FADEMAC DISTRIBUIDORA DE ROUPAS E TECIDOS LTDA. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1070657-87.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fademac Distribuidora de Roupas e Tecidos Ltda (CNPJ. 06.182.473/0001-33), Marcos Silva Severino (CPF. 338.158.438-39) e Jair Barsague (CPF. 031.398.008-00), que Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 1.544.527,96 (fevereiro de 2021), representada pelo saldo devedor na conta corrente n° 02687-9, agência 0672, oriundo do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente n° 67200026879. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 312,66. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1105896-11.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Requerido: Naturaço Indústria e Comércio de Aço Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1105896-11.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NATURAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA, CNPJ 04735806000189, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, objetivando a quantia de R$ 20.587,79 (novembro/2020), decorrente do contrato de fornecimento de energia elétrica (Instalação 78029198 e 200907882-Cliente 10358267). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente constestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1023192-72.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS. Executado: Alexandre da Cunha. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1023192-72.2019.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Alexandre da Cunha (CPF. 147.893.198-14), que Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 416.369,91 (maio de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob nº 1810000004850320424. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2023.